DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2015.10.16 07:54:14 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE ANULAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015, EM RAZÃO DE FALHA NA ABERTURA DURANTE A VIGÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OBJETO DESSE PROCEDIMENTO.

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

BRÁS DE SARRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei no 8.666/93, e;

CONSIDERANDO que a vigência do Contrato Administrativo nº 31/2013, prorrogado pelo Termo Aditivo nº 02/2015, com a empresa Constroeste Construtora e Participações Ltda, com previsão de vencimento para 04 de março de 2016;

CONSIDERANDO que inobstante a vigência do Contrato Administrativo nº 31/2013, foi deflagrado a licitação em referência;

CONSIDERANDO que a anulação se dá por não atendimento aos requisitos que revestem o ato de legalidade;

CONSIDERANDO que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal determina: “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos: (...)”, ou seja, atos viciados por ilegalidade não produz direito;

CONSIDERANDO que essa é uma forma de manifestação do “poder de autotutela” de que dispõe a Administração Pública na busca da consecução do interesse público, retratado na Súmula citada acima;

CONSIDERANDO que todas as disposições contidas no artigo 57 da Lei de Licitação, faz menção expressa quanto a vigência do contrato, especialmente: no caput diz que a “duração dos contratos regidos por esta lei”;

CONSIDERANDO que o Inciso II do artigo citado, fala que a “prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”;

CONSIDERANDO que o Inciso IV e “caput” do § 1º do mesmo artigo mencionam que: “Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei”;

CONSIDERANDO que o § 4º do artigo em epigrafe estabelece que: “ Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses”;

CONSIDERANDO que a legislação é expressa quanto à observação do prazo pactuado com a Administração, e no caso presente a necessidade de sanar as falhas e dar prosseguimento a contratado.

RESOLVE

ANULAR o Processo Administrativo nº 55/2015, aberto pelo Pregão Presencial nº 23/2015, cujo objeto é coleta, transporte e tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos grupos “A”, “E” e “B”, nas condições estabelecidas na Resolução ANVISA e Resolução CONAMA, à vista de que vigora o contrato Administrativo nº 31/2013, que teve o prazo prorrogado até 04 de março de 2016, pelo Aditamento nº 02/2015, de 04 de março de 2015.

Município de Pirangi, 13 de outubro de 2105.

BRÁS DE SARRO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: GLMPLWUZ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Atos Administrativos

Editais de notificação

Estado de São Paulo Página: 1/1

Prefeitura Municipal Pirangi Data: 15/10/2015

Edital de Notificação

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Pirangi, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu durante o período de 09/10/2015 a 14/10/2015.

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
417210102000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios			281.044,94
		09/10/2015	281.044,94	
417210105000000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural			121.214,79
		09/10/2015	121.214,79	
417213300110101	Pab Fixo			23.209,33
		14/10/2015	23.209,33	
417213300120100	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			46.675,84
		14/10/2015	39.175,84	
		14/10/2015	7.500,00	
417213300120200	CEO - Centro de Especif. Odontologicas - Municipal			8.250,00
		14/10/2015	8.250,00	
417213400050000	Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF			6.000,00
		09/10/2015	6.000,00	
417213501000000	Transf. do Salário-Educação			40.670,68
		14/10/2015	40.670,68	
417213504000000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE			1.811,34
		14/10/2015	1.811,34	
424210100010200	Progr.Requalificação UBS - Ampliação Villa Marques			144.000,00
		09/10/2015	144.000,00	
	Total Geral			672.876,92
	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEF			
495100000010100	Dedução FPM - FUNDEB			56.208,98
		09/10/2015	56.208,98	
495100000010200	Dedução ITR - FUNDEB			24.242,95
		09/10/2015	24.242,95	
	Total Dedução			80.451,93
	Total da Receita Líquida			592.424,99

BRÁS DE SARRO
Prefeito Municipal

Código Localizador: OXAWX8Q1